



Publicado no Ato da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES

em 20/05/2021

Servidor Responsável

ATO DO PRESIDENTE Nº 009, DE 20 DE MAIO DE 2021

**= DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO VIA WEB AS
SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA =**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos eficientes, com prudência e zelo, estabelecendo medidas para aprimorar a transparência das atividades Legislativas.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao presidente da Câmara Municipal dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, conforme consta do artigo 39, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 003 de 14 de julho de 2010.

CONSIDERANDO que para o exercício de sua competência, assiste à Câmara Municipal, o poder regulamentar de expedir atos sobre matéria de sua atribuição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a realização das Sessões Solenes será realizada por ferramentas de comunicação via web, como medida que visa combater o risco de transmissão do vírus, resguardando assim a integridade física dos servidores e vereadores.

Parágrafo Único. As sessões dispostas no *caput*, serão realizadas sem a participação popular, podendo ser acompanhada via redes sociais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de **20 de maio de 2021**, por prazo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 2021.

ISAQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 20 de maio de 2021.